



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

Município de Taquari

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, realizada pelo Sistema de Registro de Preços, é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional do município, conforme o disposto no Art. 6º da Constituição Federal, que garante o direito humano à alimentação adequada.

A contratação tem como finalidade assegurar o suprimento de gêneros alimentícios necessários para a execução dessas políticas públicas que não foram adjudicados no registro de preço n.º 11/2025.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (dois) meses.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. OBJETO:

4.1. Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme descrição da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Preço médio	Quantidade	Valor Total
1	ABOBORA TIPO MORANGA CABOTIA MADURA, DESCASCADA, CORTADAS EM CUBOS E EMBALADAS A VÁCUO. Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do	Pcte	R\$ 22,49	810	R\$ 18.216,90





	manuseio e transporte. Livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Acondicionados em embalagens de no máximo 1 kg, conforme necessidade. Contendo rotulo com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, lote, alergênicos, data de fabricação e validade.				
2	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no mínimo 160 gramas. Deve apresentar especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem. Produto como válida mínima de 6 meses.	Unidade	R\$ 23,16	1000	R\$ 23.160,00
3	IOGURTE NATURAL INTEGRAL Unidade integra de 500g. Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Sem açúcar. Embalagem plástica com tampa em alumínio contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade, no prazo mínimo, de 2 meses a contar da data de entrega.	Unidade	R\$ 13,57	1000	R\$ 13.570,00
4	IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo de 800 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no, SIM, CISPOA. (NÃO PODENDO SER BEBIDA LÁCTEA)	Unidade	R\$ 12,40	1500	R\$ 18.600,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1954

5	LEITE VEGETAL, TIPO DE ARROZ aveia, amêndoas OU coco, embalagem tetra Pack com 1L, em bom estado de conservação, livre de amassados, contendo informações do fabricante, nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 04 meses.	Unidade	R\$ 24,57	500	R\$ 12.285,00
6	MILHO CONGELADO, embalagem contendo no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pcte	R\$ 14,74	300	R\$ 4.422,00
7	NATA ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagens de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no, SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	Unidade	R\$ 12,84	250	R\$ 3.210,00
8	ÓLEO DE SOJA, derivado de soja, refinado, sem gordura trans. Embalagem pet contendo 900 ml do produto, rotulagem conforme legislação vigente, data de validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	Unidade	R\$ 9,11	2500	R\$ 22.775,00
9	PÃO ZERO GLÚTEN - Pão fatiado, laborado especialmente para celíacos e intolerantes à lactose, com baixo teor de gorduras saturadas e que apresente "gorduras boas" em sua composição. Produzido em maquinário específico garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Embalagem de no mínimo 350g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega.	Unidade	R\$ 19,98	100	R\$ 1.998,00



10	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 150 g. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	Pcte	R\$ 14,74	300	R\$ 4.422,00
11	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, potes de no mínimo 180g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega.	Unidade	R\$ 9,70	250	R\$ 2.425,00
12	REQUEIJÃO CREMOSO, Ingredientes: leite pasteurizado e/ou leite reconstituído, creme de leite e/ou manteiga, regulador de acidez, proteínas lácteas, cloreto de sódio, estabilizantes e conservantes. Pote com, no mínimo, 300 gramas, validade mínima: 60 dias	Unidade	R\$ 17,41	1000	R\$ 17.410,00
				Total	R\$ 142.493,90

Das Amostras:

4.2.1 Deverão ser apresentadas amostras para os itens em que as marcas não estão na listagem de pré- aprovadas no item 4.2.8 deste edital. As marcas pré-aprovadas já foram testadas e tem sua qualidade garantida, outras marcas são consideradas, mas necessita de amostra para testes e inclusão na listagem de marcas.

4.2.2 As amostras serão avaliadas pela equipe de nutricionistas da Secretaria de Educação, **para verificação do sabor, da qualidade, da apresentação e do conceito de mercado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4.2.3. As amostras deverão ser entregues na sede da SMED, sito à Rua Osvaldo Aranha, 1790, no Centro Administrativo Celso Luis Martins, 2º Andar, em horário de expediente, ou seja, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, em até 7 dias úteis após a ata final.

4.2.4. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem lacrada, destinadas à Comissão de Avaliação de Amostras da Merenda Escolar e conter etiqueta com identificação do processo (número do pregão), da empresa (razão social, Cnpj, telefone e e-mail) e relação dos itens para os quais está apresentando amostra;

4.2.5. A Comissão de avaliação, em até cinco dias úteis, contados do término do prazo para apresentação das amostras, procederá à avaliação das mesmas e emitirá um laudo de aprovação que será anexado ao processo e encaminhado por e-mail às empresas que apresentaram amostras.

4.2.6. Os fornecedores que não apresentarem amostras para os itens necessários acima referidos, não poderão apresentar proposta para tais itens. Em caso de apresentação, serão sumariamente desclassificados, exceto se os produtos apresentados sejam iguais (mesma marca) das amostras previamente aprovadas.

4.2.7. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, cozidos e experimentados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.8. Lista de marcas pré-aprovadas para ata de registro de preço

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ-APROVADAS
1	ABOBORA TIPO MORANGA CABOTIA MADURA, DESCASCADA, CORTADAS EM CUBOS E EMBALADAS A VÁCUO. Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Acondicionados em embalagens de no máximo 1 kg, conforme necessidade. Contendo rotulo com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, lote, alergênicos, data de fabricação e validade.	FAMÍLIA IARONKA, PRIMODORO



2	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no mínimo 160 gramas. Deve apresentar especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade estampada na embalagem. Produto como válida mínima de 6 meses.	NESCAFÉ, IGUAÇU, 3 CORAÇÕES
3	IOGURTE NATURAL INTEGRAL Unidade integra de 500g. Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Sem açúcar. Embalagem plástica com tampa em alumínio contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade, no prazo mínimo, de 2 meses a contar da data de entrega.	ITAMBÉ, BATAVO, DANONE, NESTLÉ, VIGOR, CAROLINA, TIROL
4	IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo de 800 gramas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no, SIM, CISPOA. (NÃO PODENDO SER BEBIDA LÁCTEA)	ITAMBÉ, BATAVO, DANONE, NESTLÉ, VIGOR, CAROLINA, TIROL
5	LEITE VEGETAL ,TIPO DE ARROZ aveia, amêndoas OU coco, embalagem tetra Pack, em bom estado de conservação, livre de amassados, contendo informações do fabricante, nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. . Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 04 meses.	RISOVITA, VIGOR, SILK, NESFIT, NUTS
6	MILHO CONGELADO, embalagem contendo no mínimo 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	BONDUELLE, DANCY, DEMARCHY, NATURALE, COPACOL, LAR,
7	NATA ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagens de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no, SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	SANTA CLARA, LACLELO, PARMALAT, LACFREE,
8	ÓLEO DE SOJA, derivado de soja, refinado, sem gordura trans. Embalagem pet contendo 900 ml do produto, rotulagem	LEVE, SOYA, LIZA, COAMO,





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E MISSÃO

	conforme legislação vigente, data de validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	COCAMAR
9	PÃO ZERO GLÚTEN - Pão fatiado, laborado especialmente para celíacos e intolerantes à lactose, com baixo teor de gorduras saturadas e que apresente "gorduras boas" em sua composição. Produzido em maquinário específico garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Embalagem de no mínimo 350g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega.	WILKBOLD, JASMINE
10	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 150 g. Com embalagem e rotulagem mínima conforme legislação vigente.	SANTA CLARA, LACLELO, LACFREE, FRIMESA, TIROLEZ, TIROL, ITALAC, PIRACANJUBA
11	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, potes de no mínimo 180g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega.	SANTA CLARA, LACLELO, LACFREE, FRIMESA, TIROLEZ, TIROL, ITALAC, PIRACANJUBA
12	REQUEIJÃO CREMOSO, Ingredientes: leite pasteurizado e/ou leite reconstituído, creme de leite e/ou manteiga, regulador de acidez, proteínas lácteas, cloreto de sódio, estabilizantes e conservantes. Pote com, no mínimo, 300 gramas, validade mínima: 60 dias	SANTA CLARA, TIROLEZ, TIROL, ITALAC, PIRACANJUBA, FRIMESA, CATUPIRY, POÇO DE CALDAS, BATAVO, DANUBIO, AURORA, CRIOLO

5) PRAZO, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO:

5.1. Prazo:

5.1.1. O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.



**5.2. Condições da prestação de Serviço:**

5.2.1. As entregas devem ser realizadas ponto a ponto, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria responsável pelo pedido;

5.2.2. Os veículos utilizados para a entrega, bem como os funcionários, devem estar conforme a legislação vigente.

5.2.3. As condições dos produtos serão conferidas por funcionário público ou ainda pelos nutricionistas.

5.2.4. Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.

5.2.5. As entregas serão realizadas ponto a ponto, uma vez por mês, com exceção do leite vegetal (Item n.º5) que pode ser entregue na secretaria de educação na Sede da Prefeitura Municipal.

5.2.6. As entregas devem ser realizadas em cada ponto, seguindo os itens 5.2.5. deste edital, segue distância dos pontos em relação à Prefeitura:

Locais de Entrega	Distância da Prefeitura*
1-EMEF Álvaro Haubert	18 Km
2-EMEF La Salle	846,28 m
3-EMEF Osvaldo Ferreira Brandão	1,79 km
4-EMEF Emílio Schenk	2,77 km
5-EMEF Pedro Pereira Machado	11,57 km
6-EMEI Pequeno Aprendiz	14,64 km
7-EMEI Carlos Salzano Vieira da Cunha	2 Km
8 -APAE	2,59 km
9 -EMEF Timothéo Junqueira dos Santos	7,59 km
10-EMEI Paulo Freire	1,8 Km
11-EMEI Ivo Lautert	1,15 km
12-EMEI Casa da Criança	2,59 km
13-EMEI Vó Laura	2,30km
14-EMEI Nossa Senhora das Graças	6,13 km
15-EMEI São José	3,72 km
16-EMEF Nossa Senhora da Assunção	7,10 Km
17-EMEI Darcy Ribeiro	2,76 Km
18 - CEACAT	700 m
19 - Pavilhão da Laranja/ Projeto solidário	1,9 Km
20 - CAPS	2,0 Km

*Endereço prefeitura: Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5.2.9. As entregas para a Secretaria de Cultura devem ser realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Taquari.

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3.4. As notas fiscais devem ser entregues para a secretaria solicitante, acompanhado dos recibos de entrega assinado, com o número do documento do servidor responsável pelo recebimento do objeto.

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

6.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

6.2.1. Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

6.2.2. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

6.2.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

6.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.5. Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;



6.2.6. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

6.2.7. Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

6.2.8. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

6.2.9. Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal solicitante juntamente com recibo de entrega assinado pelo funcionário que recebeu os gêneros alimentícios.

7) FISCALIZAÇÃO:

7.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Keli Pereira Soares como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

7.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

7.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

7.5. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

8) REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

8.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. DAS PENALIDADES DA CONTRATADA:





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

9.1.2. As penalidades serão aplicadas:

9.1.2.1. Quando houver atraso por culpa da contratada;

9.1.2.2. Quando parar injustificadamente os serviços;

9.1.2.3. Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.3. Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

9.1.3.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.3.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

9.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

9.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

9.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

9.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.



9.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram dimensionados com base nos seguintes parâmetros: histórico das últimas contratações com objeto similar; planejamento de diversificação de cardápios; Atividades de Educação Alimentar e Nutricional programadas; possíveis demandas por necessidades alimentares especiais. Conforme demonstrado na Tabela 3.1, as quantidades estimadas visam atender à demanda da Prefeitura Municipal por um período de 12 (doze) meses.

12. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em gêneros alimentícios.

Neste sentido, existem concorrências local e região, potenciais fornecedores de serviços que formam o objeto.

Tais referências foram obtidas em sua maioria por meio de pesquisa de preço/orçamento com base no LICITACON, conforme o Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 142.493,90, conforme especificações na tabela 3.1.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a abertura de licitação por meio de registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as seguintes especificações descritas na tabela 3.1.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 02 de julho de 2025

Maristel da Silveira Charão

Secretária da Educação

Keli Pereira Soares

Nutricionista SMED

11
33
11
20

